

Nº do Termo: 7672 Nº do Processo: 23400002459201878

19/10/201826298 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

15253 00.378.257/0001-81 Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 5º Andar - Gabinete

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:  
Centro Brasília DF 70047-900 61-2022 8991 seb-cpag@mec.gov.br

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

#### DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### Unidade Descentralizada e Responsável

#### DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
JOSEALDO TONHOLO	163.923.988-05	Não informado	Não informado	Ranilson Paiva		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		Av. Lourival Melo Mota, s/n		Tabuleiro do Martins	Maceió	Alagoas
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
57072-900	82-3214-1069	tonholo@qui.ufal.br		Outros		

#### DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26231 -UFAL - Universidade Federal de Alagoas	15222	24.464.109/0001-48	Universidade Federal de Alagoas		Av. Lourival Melo Mota, s/n
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Tabuleiro do Martins	Maceió	AL	57072-900	82-3214-1002	gr@reitoria.ufal.br

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153037 - UFAL	153037 - UFAL

#### OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

--

#### Obrigações e Competências dos Participes

##### Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

### **Unidade Descentralizada:**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

### **Vigência**

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

**Início: 19/10/2018**

**Fim: 01/02/2022**

**VALOR DO TED**

### Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2021	193053 - 12.368.5011.0509.26298.0001	0509	TBB08B99PLN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	393.436,00
2018	128035 - 12.368.2080.0509.26298.0001	0509	TBB08B99PLN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33901400	4.018,50
2018	128035 - 12.368.2080.0509.26298.0001	0509	TBB08B99PLN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	998.045,50
2018	128035 - 12.368.2080.0509.26298.0001	0509	TBB08B99PLN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903300	4.500,00
TOTAL						1.400.000,00

#### Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

#### Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### Da Denúncia e Rescisão

##### Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### Assinatura

Autorizado pelo(a) MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA no dia 03/08/2018 às 17:45:45

Autorizado pelo(a) presidente(a) MARCELO LOPES DA PONTE no dia 07/07/2021 às 15:56:00

Brasília, 08 de Julho de 2021

**Gestores Responsáveis**

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>

**Unidade Descentralizada**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**1. DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS/DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente/CNPJ/MF</b> Universidade Federal de Alagoas / 24.464.109/0001-48
<b>Endereço/CIDADE/ UF/CEP</b> Av. Lourival Melo Mota, S/N, Maceió-AL, 57072-900
<b>Unidade Gestora/Gestão/Telefone</b> 153037 / 82 3214-1002
<b>Nome do Responsável/CPF</b> Maria Valéria Costa Correia / 284.480.734-87
<b>Carteira de Identidade/Órgão Expedidor/Cargo/Função/Matrícula</b> 2002001226279 / SSP-AL / Professora / Reitora / 1121353
<b>Endereço</b> Rua Jangadeiros Alagoano, 1012 – Apt. 304, Pajuçara, Maceió-AL CEP: 57030-000
<b>TÍTULO DO PROJETO</b> Plataforma Semântica de Gestão Democrática de Atos Normativos
<b>COORDENADOR DO PROJETO</b> Ranilson Oscar Araújo Paiva - Siape 1221659
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO/INÍCIO/TÉRMINO</b> Agosto de 2018 / Julho de 2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**2. JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

O desenvolvimento da plataforma em tela é alicerçado em cinco motivações primárias.

São elas:

1. Disponibilização de um ambiente único e centralizado para construção dos atos normativos: tendo em vista o elevado número de conselhos de educação (estaduais e municipais) e que muitos destes vários destes conselhos apresentam restrições financeiras e/ou tecnológicas faz-se necessário a disponibilização de um ambiente centralizado de modo que os artefatos criados em tais conselhos possam ser criados e armazenados em uma estrutura computacional com garantia de confiabilidade e disponibilidade.
2. Necessidade de otimização do processo de construção e disponibilização de atos normativos: tendo em vista a criação dos atos normativos possui como elementos norteadores um complexo arcabouço jurídico que, a depender da esfera considera, inclui leis federais, estaduais/distritais e municipais faz-se necessário uma ferramenta inteligente de suporte ao processo de autoria dos atos normativos de modo a otimizar a construção dos referidos atos ao mesmo tempo que garantir o alinhamento com as leis vigentes.
3. Necessidade de padronização dos artefatos normativos criados pelos conselhos estaduais e municipais: uma consequência direta da descentralização do modelo atual de conselhos de educação é que não há uma padronização nos tipos e estruturas dos artefatos normativos criados pelos conselhos de educação municipais e estaduais, de tal modo que muitas vezes um artefato com uma dada nomenclatura em um conselho possui significado totalmente diverso em um outro conselho. Deste modo, faz-se necessário a padronização do processo de construção dos artefatos normativos a fim de possibilitar o reuso e a disseminação adequada do conhecimento acerca de tais atos normativos. Além disso, a própria construção dos atos normativos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

4. Recuperação inteligente dos atos normativos: uma consequência direta de uma eventual centralização e padronização do processo de criação de atos normativos é a criação de uma imensa base de informação contemplando os atos normativos dos diversos conselhos de educação, seja estaduais ou municipais. Deste modo, a fim de possibilitar o acesso efetivo à informação tanto para população quanto aos gestores durante o processo de definição e acompanhamento da execução de políticas públicas voltadas à educação, faz-se necessário a construção de um mecanismo inteligente de recuperação de informação que possibilite não apenas a recuperação da informação mas também a obtenção de conhecimento derivado a partir das informações geradas na plataforma.
5. Ampliação da participação da sociedade no processo de construção dos atos normativos: a participação dos diversos segmentos da sociedade no processo de construção dos atos normativos é um dos pilares da gestão democrática da educação. Neste sentido, é essencial prover meios de para que tais segmentos possam efetivamente dar sua contribuição durante a proposição dos diversos atos normativos.

**3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Espera-se desenvolver atividades de extração de conhecimento com colaboradores e membros de conselhos educacionais, a fim de buscar um entendimento padronizado dos processos de construção e difusão de atos normativos. Assim como, o gerenciamento e normatização dos processos necessários para manutenção do portal, de forma que otimize e regulamente o trabalho de todos que estão envolvidos no processo de publicação dos atos normativos e aumentando a participação da sociedade. Do ponto de vista de infraestrutura tecnológica, uma base semântica, construída de forma democrática pelos diversos membros da sociedade, será criada para viabilizar a análise dos efeitos que os atos produzirão em suas respectivas localidades.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Em linhas gerais, a solução a ser desenvolvida, dadas suas funcionalidades, será subdividida nos seguintes componentes:

1. Módulo administrativo: este módulo tem como objetivo possibilitar a manutenção contínua da plataforma a partir do controle de usuários, papéis, dados dos conselhos de educação registrados e demais informações administrativas.
2. Módulo de cadastros gerais: Neste módulo possui os cadastros gerais da plataforma, tais como Conselhos, Secretários, Administradores, Atos Normativos, Leis e etc.
3. Módulo de assinatura digital: este módulo tem como objetivo garantir integralidade, autenticidade, autorização, não-repúdio e demais propriedades da segurança da informação em relação aos artefatos construídos e manipulados na plataforma.
4. Módulo de autoria dos atos normativos: este módulo visa possibilitar a construção dos atos normativos. Tal ferramenta será utilizada por representantes dos diversos conselhos de educação, municipal e estadual, e servirá como um guia, possibilitando que o autor do ato normativo possa reusar e adaptar atos normativos definidos por outros conselhos, ao mesmo tempo em que compartilha os artefatos gerados para outros autores.
5. Módulo de Gestão de Pesquisa de Opinião: este módulo tem como objetivo servir como um meio para discussão, exposição de ideias e levantamento da opinião da população acerca de algum tema posto que servirá como subsídio para construção de atos normativos.
6. Módulo de Armazenamento de Dados nas Nuvens: tendo em vista que a solução computacional a ser desenvolvida atenderá usuários de todos os conselhos municipais/estaduais de educação ela deve estar remotamente disponível para acesso. Em vista disso, visando possibilitar tal requisito de acesso faz-se necessário a replicação dos dados em diversos servidores a fim de garantir a disponibilidade de acesso e informação. Deste modo, este módulo tem como



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

objetivo possibilitar a sincronia dos dados entre as diversas bases de informação utilizadas pela plataforma.

7. Módulo de Recuperação de Informação: este módulo tem como principal funcionalidade possibilitar a busca e recuperação de atos normativos previamente criados. A partir de tal módulo, será possível a recuperação do atos normativos considerando diferentes dimensões, tais como: período de publicação, tema, estado de publicação, entre outros.

**4. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO**

**OBJETIVOS GERAIS**

Construir e mapear os processos necessários para uma efetiva manutenção dos atos normativos, que sejam padronizados com os conselhos de educação, tanto estaduais e como municipais, a fim de produzir procedimentos seguros e únicos na construção dos mesmos, assim como viabilizar o acompanhamento individual dos mesmos, de forma indexada e georreferenciada, para que as políticas públicas possam ser acompanhadas e validadas a partir de evidências.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Objetivo 1: Concepção e Desenvolvimento da Plataforma Semântica e Democrática de Atos Normativos**

**A. Elicitação dos Requisitos e Modelagem de Processos:** Os requisitos e processos dos Guias interativos serão descobertos através de consultas com os *Stakeholders* (partes interessadas), a partir dos documentos referentes à nova política do guia de tecnologias educacionais, o conhecimento do domínio e através de estudos de softwares correlatos;

**B. Análise dos Requisitos:** Os requisitos listados na etapa anterior serão analisados em detalhes para decidir quais deles serão incorporados na nova versão do sistema. Este processo é necessário porque existem inevitáveis conflitos entre os requisitos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

adquiridos de diferentes fontes e/ou as informações deles podem estar incompletas para o desenvolvimento do sistema. Além disso, deve-se considerar a política de tecnologia da informação do DTI do MEC para identificar os requisitos que farão parte do sistema;

**C. Modelagem e Documentação dos Requisitos:** Os requisitos acordados serão documentados em um nível apropriado de detalhes. Para isso, será utilizada a *Unified Modeling Language* (Linguagem de Modelagem Unificada), onde serão especificados os: i) diagramas de casos de uso das funcionalidades do sistema; ii) diagramas de atividades; e iii) diagramas de sequências dos requisitos funcionais mais importantes do sistema. Em seguida, será elaborado um documento de requisitos contendo todos estes artefatos, o qual será entregue ao MEC para validação;

**D. Validação dos Requisitos:** Esta etapa tem o intuito de detectar problemas e realizar possíveis ajustes no documento de requisitos antes que ele seja usado como base para o desenvolvimento do sistema. Esta atividade deverá ser realizada em colaboração com a equipe da Secretaria de Educação Básica e com o DTI do MEC;

**E. Desenvolvimento e implantação:** Esta etapa consiste no acompanhamento contínuo, por parte dos pesquisadores, do desenvolvimento dos Guias interativos de acordo com o documento de requisitos construído e validado nas etapas anteriores.

**F. Implantação do Portal:** Após finalizado todo o processo tecnológico, faz-se necessário a implantação.

**G. Manutenção Técnica e Transferência de Conhecimento:** Durante a fase de implantação da plataforma, faz-se necessário a manutenção da mesma, pelos primeiros dois anos, a fim de fazer ajustes necessários ao longo do efetivo uso, assim como promover a transferência de conhecimento do mesmo para a Diretoria de Tecnologia da Informação do MEC;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

H. **Manual de Boas Práticas para Construção de Atos Normativos:** O Manual será construído, a partir de conselhos que tenham uma maior nível de maturidade, para que todos os conselhos de todos os municípios, possam ter uma referência em sua construção, e que não haja perda de conhecimento na mudança de membros nos conselhos de todo o Brasil.

**5. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS;**

1. Mapeamento e Gerenciamento de Processos de Manutenção dos Atos Normativos;
2. Especificação e Implantação do Portal Semântico;
3. Implantação da Plataforma Semântica e Democrática em todo o Brasil;
4. Publicação de um Manual de Boas Práticas para o Desenvolvimento de Atos Normativos.

**6. DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

- O projeto será executado em cinco fases, que podem ocorrer em paralelo, sendo elas:
1. Extração de conhecimento padronizado para construção e publicação de atos normativos;
  2. Análise de requisitos detalhado;
  3. Implementação da Plataforma baseado em Metodologias Ágeis;
  4. Implantação da Plataforma em todo o Brasil;
  5. Coleta de Boas Práticas e Escrita do Manual de Boas Práticas.

**7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>AÇÃO</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
Formalização das Funcionalidades dos Módulos da Plataforma	Aprofundamento o levantamento dos requisitos e funcionalidades dos módulos que compõem a plataforma	01/08/2018	29/08/2018
Validação dos Processos junto aos Conselhos de Educação dos Estados	Participação na Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação em Belém (PA)	30/08/2018	31/08/2018
Desenvolvimento dos protótipos da Plataforma		01/09/2018	26/09/2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Validação dos Protótipos da Plataforma junto aos Conselhos de Educação dos Estados	Participação na Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação em Aracaju (SE)	27/09/2018	28/09/2018
Desenvolvimento e testes dos módulos 1 e 2	<b>Módulos:</b> Administrativo e Cadastros Gerais	30/09/2018	27/11/2018
<b><u>Disponibilização da Primeira Release Funcional Contendo os Dois Primeiros Módulos Desenvolvidos.</u></b>	<b><u>Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação em Brasília (DF)</u></b>	<b><u>28/11/2018</u></b>	<b><u>29/11/2018</u></b>
Organização e Execução do Workshop Virtual de Implantação e Consolidação da Plataforma e Formação de Multiplicadores	Esta ação será importante para o aprofundamento do entendimento do uso e requisitos da plataforma, assim como disseminação e consolidação das melhores práticas para difusão da construção de atos normativos.	30/11/2018	31/01/2019
Desenvolvimento e testes dos Módulos 3 e 4	<b>Módulos:</b> Autoria dos Atos Normativos e Assinatura Digital.  Desenvolvimento baseado em Metodologia Ágil.	01/02/2019	30/06/2019
<b><u>Disponibilização da Segunda Release Funcional Contendo os Quatro Primeiros Módulos</u></b>	<b><u>Esta ação tem como objetivo a disponibilização da nova versão da plataforma que contempla processo de autoria dos atos normativos.</u></b>	<b><u>01/07/2019</u></b>	<b><u>03/07/2019</u></b>
Análise e Desenvolvimento do Módulo	Módulo: <b>GESTÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO</b>  Desenvolvimento baseado em Metodologia Ágil	04/07/2019	04/08/2019
Teste e Evolução do módulo	Módulo: <b>GESTÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO</b>	05/08/2019	31/08/2019
Teste e preparação para lançamento da terceira <i>release</i> .	Desenvolvimento baseado em Metodologia Ágil	01/09/2019	28/11/2019
<b><u>Disponibilização da Terceira Release Funcional Contendo os 6 primeiros</u></b>	<b><u>Esta ação tem como objetivo a disponibilização da nova versão da plataforma que contempla processo</u></b>	<b><u>29/11/2019</u></b>	<b><u>30/11/2019</u></b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

<b><u>módulos</u></b>	<b><u>de autoria dos atos normativos.</u></b>		
Análise e Desenvolvimento do Módulo	<b>Módulo:</b> ARMAZENAMENTO DE DADOS NAS NUUVENS  Desenvolvimento baseado em Metodologia Ágil	01/12/2019	28/02/2020
Análise e Desenvolvimento do Módulo:	<b>Módulo:</b> RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO  Desenvolvimento baseado em Metodologia Ágil	01/03/2020	30/06/2020
Teste e preparação para lançamento da última <i>release</i> .	Desenvolvimento baseado em Metodologia Ágil	01/07/2020	29/07/2020
<b><u>Disponibilização da última Release Funcional Contendo Todos os Módulos da Plataforma</u></b>	<b><u>Lançamento da versão final do Portal Semântico de Atos Normativos</u></b>	<b><u>30/07/2020</u></b>	<b><u>31/07/2020</u></b>
Implantação da Plataforma na Infraestrutura de MEC		01/08/2020	31/01/2021
Construção do Manual de Boas Práticas para o Desenvolvimento de Atos Normativos		01/02/2021	28/04/2021
Publicação do Manual de Boas Práticas para o Desenvolvimento de Atos Normativos		29/04/2021	30/04/2021
Transferência de Conhecimento para o MEC e para os Conselhos		01/05/2021	30/07/2021

## **8. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS**

A equipe é formada por profissionais experientes, com ampla formação em Tecnologia da Informação em Educação, atuando por dois anos em mapeamento de processos, análise de requisitos e implementação de mais de 50 módulos na Universidade Federal

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

de Alagoas. Além disso, a equipe possui conhecimento em práticas ágeis de desenvolvimento e gestão de projetos de software, tornando-a mais eficiente e aumentando a qualidade dos projetos. Outrossim, o time possui ampla experiência em Governança de TI, também no contexto educacional, sendo responsável pela melhoria em 20% no atendimento de todos os serviços de TI da Universidade Federal de Alagoas, assim como a criação e implantação da Política de Segurança da Informação da Universidade Federal de Alagoas, elevando a presente universidade entre as mais seguras do Brasil.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA</b>
<b>Coordenador Geral</b>	Responsável pela gestão de todo o projeto, bem como a comunicação junto ao Ministério da Educação
<b>Coordenador Técnico</b>	Responsável pela coordenação técnica do projeto, administrando a geração de todos os artefatos esperados, bem como a comunicação com a coordenação geral.
<b>Suporte Técnico</b>	Responsáveis pelo acompanhamento do desenvolvimento do sistema em consonância com a política de tecnologia do DTI MEC
<b>Equipe de Desenvolvimento</b>	Responsável pelo desenvolvimento do sistema.

**9. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os recursos relativos à parceria devem observar o seguinte cronograma:

<b>PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>				
<b>QUANTIDADE DE PARCELAS</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>MÊS DA LIBERAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
1	33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	Agosto de 2018	R\$ 1.400.000,00	3 anos
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.400.000,00</b>	

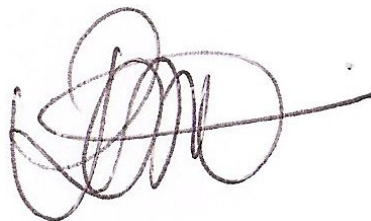
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

A composição do preço da hora de trabalho deve ser baseada nos preços pagos pela Administração Pública Federal para serviços de Tecnologia da Informação compatíveis com esta proposta, com o nível de qualidade também compatível com o objeto desta proposta. No que se refere a medida de mensuração de trabalho realizado no contexto de Tecnologia da Informação, serão utilizados métricas oficiais previstas pelos órgãos de controle. Recomenda-se a métrica de Pontos de Função (PF) nas estimativas e dimensionamento de tamanho funcional de projetos de software, devido aos diversos benefícios de utilização da métrica, tais como: possibilitar as estimativas de prazo, esforço e equipe alocada nas fases iniciais do processo de software; apoiar a gestão do desenvolvimento sendo um dado padrão para a aferição de indicadores de produtividade. Além disso, cabe ressaltar o uso métrica nos contratos com os clientes em aderência às recomendações dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU). A composição do preço também poderá ser baseada no preço pago pela Administração Pública Federal para serviços de Tecnologia da Informação chamado Unidade de Serviço Técnico (UST), aderente com o currículo dos profissionais requisitados e com as necessidades de qualidade exigidas na política de desenvolvimento de sistemas do MEC.

Maceió/AL 30 de JULHO de 2018.

**PROPONENTE**



**NOME: Ranilson Oscar de Araújo Paiva**

Cargo: Professor Adjunto / Coordenador do Projeto

CPF: 034.499.924-65

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**ANEXO A - ESTIMATIVA DE GASTOS POR ATIVIDADE DO PROJETO**

<b>ORDEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	Aquisição de Infraestrutura e Reserva de Valor para manutenção de Laboratório	R\$ 30.000,00
2	Diárias	R\$ 20.000,00
3	Passagens	R\$ 20.000,00
4	Capital	R\$ 200.000,00
5	Custeio	R\$ 152.000,00
6	Formalização das Funcionalidades dos Módulos da Plataforma	R\$ 90.000,00
7	Desenvolvimento dos protótipos da Plataforma	R\$ 110.000,00
8	Análise, Desenvolvimento, Testes, Evolução e Liberação dos módulos: Atos Administrativos e Cadastros Gerais	R\$ 120.000,00
9	Análise, Desenvolvimento, Testes, Evolução e Liberação dos módulos: Atos Normativos e Assinatura Digital	R\$ 120.000,00
10	Análise, Desenvolvimento, Testes, Evolução e Liberação do módulo: Opinião	R\$ 120.000,00
11	Análise, Desenvolvimento, Testes, Evolução e Liberação do módulo: Armazenamento de Dados nas Nuvens	R\$ 120.000,00
12	Análise, Desenvolvimento, Testes, Evolução e Liberação do módulo: Recuperação da Informação	R\$ 120.000,00
13	Implantação da Plataforma na Infraestrutura de MEC	R\$ 71.000,00
14	Construção do Manual de Boas Práticas para o Desenvolvimento de Atos Normativos	R\$ 52.000,00
15	Transferência de Conhecimento para o MEC e para os Conselhos	R\$ 55.000,00





## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO II Nº 176 – de 25 de Setembro de 2018 - Publicação em: 25 de Setembro de 2018

### PORTARIA Nº 110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços, de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.026020/2018-99, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 7672/SIMEC, aprovado para o Projeto Plataforma Semântica de Gestão Democrática de Atos Normativos, a ser desenvolvido nos exercícios 2018 a 2021 com recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na forma a seguir:

1. **Ranilson Oscar Araújo Paiva**, SIAPE nº 3221659, Coordenador;
2. **Dalberto Miquilino Pinho Júnior**, SIAPE nº 2078779, Vice-Coordenador;
3. **Alan Pedro da Silva**, SIAPE nº 2494583, Membro da Equipe de Gestão;
4. **Zayra Barboza Ferreira**, SIAPE nº 1612153, Apoio Administrativo e Logístico.

Jouber de Lima Lessa  
Pró-Reitor de Gestão Institucional em Exercício

### RETIFICAÇÃO

### PORTARIA Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 59/PROGINST, de 06/06/2018, publicada no Boletim de Pessoal Nº109, em 13/06/2018, que designou fiscais para o contrato 12/2015, da seguinte forma: onde se lê “**RICARDO MANOEL CORREIA LIMA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2235781, como fiscal técnico, **MARIA LUÍSA PETRONILO DA COSTA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1621789, como fiscal administrativo Unidade Palmeira dos Índios, **MARIA CRISTINA FERREIRA SILVA PIRES**, Administradora, matrícula SIAPE nº 2161844, como fiscal administrativo Unidade Penedo”, leia-se “**AMAURY TEIXEIRA CAVALCANTE**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1120800, como fiscal técnico e administrativo do contrato listado”.

Luísa nascimento Oliveira  
Pró-Reitora de Gestão Institucional em exercício